FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE APOIO À INICIATIVA DE CIDADANIA EUROPEIA:[1]
Proibição do glifosato e proteção das pessoas e do ambiente contra pesticidas tóxicos

1.Todos os subscritores do presente formulário são portadores de números de documentos de identificação pessoal de: PORTUGAL

Ver na parte C do anexo III do Regulamento (UE) n.º 211/2011 os números de identificação pessoal/números de documentos de identificação pessoal que devem ser indicados

2.Número de registo atribuído pela Comissão Europeia: ECI(2017)000002 **3.Data de registo:** 25/01/2017

4.Endereço eletrónico da proposta de iniciativa de cidadania no registo da Comissão Europeia: http://ec.europa.eu/citizens-initiative/public/initiatives/ongoing/details/2017/000002

5.Título da proposta de iniciativa de cidadania: Proibição do glifosato e proteção das pessoas e do ambiente contra pesticidas tóxicos

6.Objeto: Solicitamos à Comissão Europeia que proponha aos Estados-Membros a proibição do glifosato, reforme o procedimento de aprovação de pesticidas e estabeleça, ao nível da UE, metas de redução obrigatórias para a utilização de pesticidas.

7.Objetivos principais: Proibir os herbicidas à base de glifosato, a exposição aos quais está associada a casos de cancro em seres humanos e à degradação dos ecossistemas; assegurar que a avaliação científica dos pesticidas para aprovação regulamentar pela UE se baseia apenas em estudos publicados que tenham sido encomendados pelas autoridades estatais competentes, e não pela indústria dos pesticidas; estabelecer, ao nível da UE, metas de redução obrigatórias para a utilização de pesticidas, com vista a um futuro sem pesticidas.

Por favor envie para: Campo Aberto / Plataforma Transgénicos Fora, Apartado 5052, 4018-001 Porto, Portugal
Prazo de entrega: 15 junho 2017

8.Nomes e endereços eletrónicos das pessoas de contacto registadas: Mika Theis LEANDRO (mika@stopglyphosate.org), Christoph BAUTZ (christoph@stopglyphosate.org)

9.Nomes dos outros organizadores registados: Helmut BURTSCHER-SCHADEN, Züleyxa IZMAILOVA, Rikke Vinkel LUNDSGAARD, Ruth ECHEVERRÍA ORELLANA, Martin Bernard PIGEON

10.Sítio Internet da proposta de iniciativa de cidadania *(se existir)*: https://stopglyphosate.org

A PREENCHER PELOS SUBSCRITORES EM MAIÚSCULAS - Salvo disposição em contrário, todos os campos deste formulário são de preenchimento obrigatório

Declaro que as informações prestadas no presente formulário são corretas e que esta é a primeira vez que dou o meu apoio a esta proposta de iniciativa de cidadania.

NOMES PRÓPRIOS COMPLETOS	APELIDOS	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	TIPO E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	DATA E ASSINATURA[2]
		– –			– –
		– –			– –
		– –			– –

[1] O formulário deve ser impresso numa folha. Os organizadores podem utilizar uma folha com frente e verso.

[2] A assinatura não é obrigatória se o formulário for apresentado por via eletrónica, através de um sistema de recolha em linha a que se refere o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 211/2011.

Declaração de privacidade: Nos termos do artigo 10.º da Diretiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, os dados pessoais fornecidos no presente formulário aos organizadores da proposta de iniciativa só serão comunicados às autoridades competentes para fins de verificação e certificação do número de declarações de apoio válidas recebidas para a presente proposta de iniciativa de cidadania [cf. artigo 8.º do Regulamento (UE) n.º 211/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2011, sobre a iniciativa de cidadania] e, se necessário, tratados posteriormente para efeitos de processos administrativos ou judiciais relacionados com a iniciativa de cidadania proposta [cf. artigo 12.º do Regulamento (UE) n.º 211/2011]. Os referidos dados não podem ser utilizados para quaisquer outros fins. Os titulares dos dados têm o direito de aceder aos seus dados pessoais. Todas as declarações de apoio serão destruídas no prazo máximo de 18 meses após a data de registo da iniciativa de cidadania proposta ou, em caso de processos administrativos ou judiciais, o mais tardar uma semana após a data de conclusão dos referidos processos.